



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 028, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão proferida nos autos da Inspeção nº 966.2009.93, que determinou a instauração de Sindicância atuada com o nº 97.2010.31 (DJ 246, de 24/12/2009, p. 01),

Considerando a Portaria nº 27/2010 – CGMP/PI, que designou membros para a Comissão da Sindicância nº 013/2010, e a Portaria nº 59/2010 – CGMP/PI, que designou membros para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015.2010, todas constantes dos autos de Sindicância CNMP nº 97.2010.31,

Considerando a necessidade um período maior para o término dos trabalhos,

***RESOLVE:***

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância CNMP nº 97.2010.31.

**SANDRO JOSÉ NEIS**

Corregedora Nacional do Ministério Público

---